Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Folha de Irati
EM 19/06/2013
DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3678

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
04	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
04.006	DPTO DE ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004	ADMINISTRACAO
04.006.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004.0122.0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO
04.006.0004.0122.0402.2053	ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL
333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 20.000,00 (VINTE MIL Reais)**
04	SEC DE ADMINISTRACAO E REC HUMANOS
04.006	DPTO DE ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004	ADMINISTRACAO
04.006.0004.0122	ADMINISTRACAO GERAL
04.006.0004.0122.0402	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE APOIO
04.006.0004.0122.0402.2053	ATIVIDADES DEPTO DE ADM GERAL
333903900000000	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
Total	**R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL Reais)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do credito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 18 de junho de 2013.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL